PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALAEL NASCIMENTO MIRANDA JÚNIOR E MARIA APARECIDA CHAVES MIRANDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Estrada da Igreja da Paz, S/N, Lotes 07-08-09, Vila de Alter do Chão (a 80,00 metros da Estrada do Seminário). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Estrada da Igreja da Paz, medindo 88,50 metros; a Oeste, com Viviane Fabiola Baima Serednicki, medindo 258,06 metros; ao Norte, com Rio Tapajós, medindo 150,11 metros; e a Leste, com Regina Helena Eberle dos Santos (Lote 10), medindo 354,06 metros, com uma área total de 25.942,91m²"***, em favor de ALAEL NASCIMENTO MIRANDA JÚNIOR e MARIA APARECIDA CHAVES MIRANDA, Processo Administrativo nº 0428/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ALAEL NASCIMENTO MIRANDA JÚNIOR e MARIA APARECIDA CHAVES MIRANDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ALAEL NASCIMENTO MIRANDA JÚNIOR, CPF nº 403.675.412-20 e MARIA APARECIDA CHAVES MIRANDA, CPF nº 650.216.902-30, mediante Processo Administrativo de nº 0428/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Estrada da Igreja da Paz, S/N, Lotes 07-08-09, Vila de Alter do Chão (a 80,00 metros da Estrada do Seminário). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Estrada da Igreja da Paz, medindo 88,50 metros; a Oeste, com Viviane Fabiola Baima Serednicki, medindo 258,06 metros; ao Norte, com Rio Tapajós, medindo 150,11 metros; e a Leste, com Regina Helena Eberle dos Santos (Lote 10), medindo 354,06 metros, com uma área total de 25.942,91m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ALAEL NASCIMENTO MIRANDA JÚNIOR e MARIA APARECIDA CHAVES MIRANDA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 06 de fevereiro de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Data: 2025.02.06 10:40:02

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém